



Dom Luiz Carlos Dias

Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de São Carlos
Aos que esta Provisão virem
Saudação, Paz e Bênção no Senhor.

Fazemos saber que, de acordo com o cânon 564 do Código de Direito Canônico, havemos por bem nomear, pela presente Provisão, o Revmo. PADRE HELTON DIAS DOS SANTOS para o ofício de CAPELÃO DO SANTUÁRIO DA MÃE, RAINHA E VENCEDORA TRÊS VEZES ADMIRÁVEL DE SCHOENSTATT, sediado no município de Araraquara, Vicariato São Bento, a partir desta data, pelo período de três anos, ou enquanto não for disposto de modo diverso.

Desempenhará suas funções como convém ao serviço de Deus e ao nosso, com o zelo e a dedicação que de sua pessoa esperamos, observando as prescrições do Código de Direito Canônico e do nosso Direito Particular referentes às funções de Capelão.

Recomendamos igualmente aos diletos filhos e filhas deste Santuário que reconheçam o PADRE HELTON DIAS DOS SANTOS, como seu guia espiritual, emprestando-lhe toda a colaboração na construção do Reino de Deus e na condução de todas as pessoas a Cristo Jesus.

No exercício deste ofício gozará de todos os direitos, privilégios e demais prerrogativas que legitimamente lhe pertencem.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, sob Sinal e Selo de nossa Chancelaria.



[Handwritten Signature]
DOM LUIZ CARLOS DIAS
BISPO DA DIOCESE DE SÃO CARLOS



Eu transcrevi, arqueei e dou fé.



[Handwritten Signature]
PADRE MARCOS EDUARDO CORÓ
CHANCELER DO BISPADO